



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO nº 4032/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica, com área de 3,0359 Hectares, iguais a 1,2545 alqueires, destinado à implantação de um **HORTO FLORESTAL** e dá providências.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 2º c/c Artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c Artigo 110 e Inciso XI da Lei Orgânica do município de Cerqueira César, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela via judicial ou amigável, o seguinte imóvel: “Um imóvel rural destacado da gleba de terras nº 04, com a área de 3,0359 has, ou sejam 1,2545 alqueires paulista, situada neste município e Comarca de Cerqueira César-SP, no Bairro do Macuco, o qual fica dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia num ponto situado na divisa de Chemba Comércio e Exportação Ltda., e a gleba 3, atualmente de propriedade de Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, Sidney José Zaloti, Marcos Antonio Zaloti, Neide Aparecida Zaloti Brandt e Maria Julieta Zaloti, daí segue rumo 40°14'SE, indo até a margem da Bacia de acumulação do Jurumirim, percorrendo 149,00 metros, confrontando com Chemba - Comercio e Exportação Ltda., daí segue margeando a referida bacia percorrendo cerca de 170,00 metros, confrontando com a Bacia de Acumulação do Jurumirim; daí segue rumo 40°14'NW, percorrendo 212,60 metros, confrontando com a Gleba A, daí segue rumo 60°32'NE indo até o ponto onde se deu início a esta descrição, percorrendo 169,70 metros, confrontando com a gleba 3, atualmente de propriedade de Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, Sidney José Zaloti, Marcos Antonio Zaloti, Neide Aparecida Zaloti Brandt e Maria Julieta Zaloti, objeto da Matrícula 10.071 do Livro nº 2 – Registro Geral – do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que consta pertencer atualmente a João Rossetto e s/m Irene de Alcântara Rossetto, avaliado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado pela Comissão Municipal de avaliação.

Artigo 2º - O imóvel acima será destinado à implantação de um Horto Florestal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerqueira César, 05 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria.
Cerqueira César-SP, 05 de abril de 2017

Érika Rossetto – Secretária Substituta